



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1817 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a consolidação da carga horária e quantitativo dos servidores do Magistério referente ao Anexo I da Lei 935/2007 e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Quissamã** no uso de suas atribuições legais, faz saber que com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

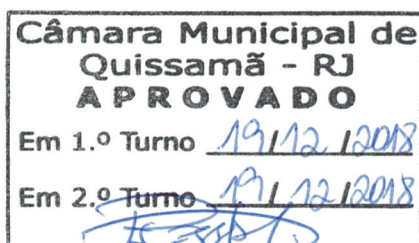
Art. 1º – O quadro de empregos da parte permanente de pessoal do Magistério do Anexo I da Lei 935/2007, passará a vigorar conforme consolidação do novo anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de dezembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 28 / 12 / 2018

Edição 641


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I – Empregos da parte permanente do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Quissamã

Empregos	Área de atuação	Nº de Vagas	Carga horária	Nível salarial	Habilitação mínima
Professor I	1º segmento do ensino fundamental e educação infantil	236	30 h	I	Formação em nível médio, na modalidade normal
		184	25 h		
		25	22 h		
		02	20 h		
		74	30 h	II	Formação em nível superior ou outra graduação correspondente a áreas específicas, do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
		64	25 h		
		05	22 h		
		04	20 h		
		60	30 h	III	Formação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas.
		47	25 h		
		03	22 h		

TP



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Professor II	2º segmento do ensino fundamental	109	25 h	I	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas específicas, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
		15	20 h		
	Educação Física, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História Geografia, Inglês	109	25 h	II	Formação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas.
		12	20 h		
Professor Orientador Pedagógico	Suporte pedagógico direto à docência, como as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.	15	25 h	I	Formação em curso superior de graduação em pedagogia com habilitação específica de acordo com a área de atuação ou outra licenciatura com pós-graduação específica.
		20		II	Formação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas.

Professor Orientador Educacional	Suporte pedagógico direto à docência, como as de administração escolar, planejamento,	12	25 h	I	Formação em curso superior de graduação em pedagogia com habilitação específica de acordo com a área de atuação ou outra licenciatura com pós-graduação específica.
----------------------------------	---	----	------	---	---

JP



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

	inspeção, supervisão e orientação educacional.	14		II	Formação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas.
--	--	----	--	----	---

Professor Supervisor Educacional	Suporte pedagógico direto à docência, como as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.	07	25 h	I	Formação em curso superior de graduação em pedagogia com habilitação específica de acordo com a área de atuação ou outra licenciatura com pós-graduação específica.
		07		II	Formação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas.

Empregos	Área de atuação	Nº de vagas	Carga horária	Nível salarial	Habilitação mínima
Psicopedagogo	Suporte em Psicopedagogia	02	25 h	I	Formação superior em Educação ou Psicologia com Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional.

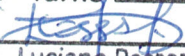
[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Empregos	Área de atuação	Nº de vagas	Carga horária	Nível salarial	Habilitação mínima
		02	25 h	II	Formação Superior em Psicopedagogia, Educação ou Psicologia e Especialização em Psicopedagogia em Clínica.

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 19/12/2018
Em 2.º Turno 19/12/2018


Luciano Pessanha
Presidente